



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 019, DE 02 DE MAIO DE 2024

“Indicação de Encarregado Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal para servir como canal de comunicação entre o controlador, o titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais atribuições e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e o Decreto Municipal n.º 015/2024 que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de São José do Divino – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o Art. 2º, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 23, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o §2º, Art. 41, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais. **DECRETA:**

Art. 1º - Designar a funcionária pública Francisca das Chagas Nunes de Carvalho, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal de São José do Divino – PI, para os efeitos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

§ 1º Poderá ser indicado substituto por novo decreto conforme a necessidade.

§ 2º O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas do Poder executivo Municipal de São José do Divino – PI para o desempenho de suas atribuições, consoante aos normativos institucionais.

Art. 2º - Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Decretos Municipais ou Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - Elaborar juntamente com a CPMPD, Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de São José do Divino;

III - Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

IV - Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais;

V - Definir conjuntamente com corpo jurídico e o Chefe do Executivo as indicações para a composição da Comissão Permanente Municipal De Proteção De Dados;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

VI - Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados.

Parágrafo único. O encarregado deve se basear para o desempenho de suas funções na Lei 13.709/18 e os decretos Municipais n.º 15/2024 e n.º 16/2024.

Art. 3º - A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:

- I** - Nome e cargo do encarregado;
- II** - Localização;
- III** - Horário de atendimento; e
- IV** - Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:8399206
5391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.05.02 13:01:11 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: A38C770FCE364



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 019, DE 02 DE MAIO DE 2024

"Indicação de Encarregado Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal para servir como canal de comunicação entre o controlador, o titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais atribuições e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e o Decreto Municipal n.º 015/2024 que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de São José do Divino - PI;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o Art. 2º, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 23, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o §2º, Art. 41, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais. **DECRETA:**

Art. 1º - Designar a funcionária pública Francisca das Chagas Nunes de Carvalho, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal de São José do Divino - PI, para os efeitos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45| Contato:(86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

§ 1º Poderá ser indicado substituto por novo decreto conforme a necessidade.

§ 2º O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas do Poder executivo Municipal de São José do Divino - PI para o desempenho de suas atribuições, consoante aos normativos institucionais.

Art. 2º - Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Decretos Municipais ou Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - Elaborar juntamente com a CPMPD, Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de São José do Divino;

III - Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

IV - Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais;

V - Definir conjuntamente com corpo jurídico e o Chefe do Executivo as indicações para a composição da Comissão Permanente Municipal De Proteção De Dados;

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45| Contato:(86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

VI - Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados.

Parágrafo único. O encarregado deve se basear para o desempenho de suas funções na Lei 13.709/18 e os decretos Municipais n.º 15/2024 e n.º 16/2024.

Art. 3º - A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:

- I - Nome e cargo do encarregado;
- II - Localização;
- III - Horário de atendimento; e
- IV - Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:8399206
5391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTILA G1, ou=3965433000770, ou=videlconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.05.02 13:01:11 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45| Contato:(86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: BDF75B1DC0D44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2024

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa a todos os interessados, que o **Pregão Eletrônico 09/2024**, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE TRANSVAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, cuja abertura de propostas estava marcada para 14/05/2024 será **CANCELADO** com a motivação da necessidade de mudar a realização do procedimento para a modalidade adequada. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br